



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Francisco do Pará.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prestação dos serviços a que se refere este termo de referência será fundamentada nos, Decreto nº 7.892 de 23/01/13, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços que compõem o presente termo e os quantitativos estão contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços previstos e que serão executados na frota de veículos da secretaria de infraestrutura, conforme relacionados, realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, expedida pelo Coordenador de Transportes, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

5.2 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confinados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais Complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

5.3 - Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

5.4 - Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a solicitação formal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



5.5 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Município ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.6 - Na hipótese do veículo estiverem fora da circunscrição de seu polo operacional ou sede de origem, caberá a CONTRATANTE realizar o transporte do mesmo até o seu devido polo operacional ou sede para a realização dos serviços.

5.7 - A empresa deverá oferecer os serviços operacionais considerados para esta licitação. Os serviços deverão ser realizados em oficina e com segurança, permanecendo, CONTRATADA integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total.

5.8 - Os veículos da infraestrutura, para a execução de serviços, deverão estar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.9 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/93.

5.10 - Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização dos serviços, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado; após a execução, o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. deverá ter disponibilidade de guincho e atendimento de 24hs, dentro e fora dos limites do Município de São Francisco do Pará.

5.11 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia e devolução de todas as peças substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificadas e recebidas por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da CONTRATANTE.

5.12 – A contratada deve comprovar possuir em seu quadro de funcionários no mínimo cinco funcionários com carteira assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará –
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1- Registro da Licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia na forma da Lei 5.194/66, com habilitação para execução de serviços similares ou documentos do CREA que a substitua, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) de pelo menos 01(um) Engenheiro Mecânico.

6.2- Atestado de capacidade técnica (em nome da licitante) que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda de empresa privadas, serviços de características semelhantes ao objeto deste termo.

6.3. Declaração emitida pela licitante contendo a descrição de suas instalações, dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do objeto desta licitação, devendo dispor obrigatoriamente de no mínimo:

6.3.1. Galpão fechado e coberto, com capacidade para alojar o veículo constante do objeto, mesmo com manutenção simultânea dos demais serviços contratados pela licitante.

6.3.2. Estufa para pintura automotiva;

6.3.3. Aparelho para alinhamento e balanceamento computadorizado;

6.3.4. Equipamento de regulagem e gabaritação de freio;

6.3.5. Aparelho para análise e injeção;

6.3.6. Equipamento para análise, teste e limpeza de bicos injetores;

6.3.7. Setor de serviços rápido "troca de óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, a manutenção das ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

7.2. A contratada deverá fornecer números de telefone, ou outro meio de comunicação que permita agilidade no contrato de telefone para o atendimento.

7.3. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil para guarda de veículos de terceiros e incêndios, assim quaisquer prejuízos que porventura vierem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaiissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ocorrer em veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ sob sua guarda.

7.4. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA, até que efetivada a devolução, sendo que a contratada, responderá pelo ressarcimento de qualquer danos e/ou despesas que vierem ocorrer no período em que o veículo estiver sob sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/ roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião de entrega.

7.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou à terceiros;

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para menores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturna, perigoso e insalubre;

7.7- Os serviços de motor, caixa de velocidade e diferencial: 06 (seis) meses ou 15.000(quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá por último;

7.8 - Demais serviços: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante é responsável em emitir ordem de serviços com todas as especificações do veículo, marca, modelo, ano, cor, entre outras especificações para melhor realização do serviço.

8.2. Efetuar os pagamentos conforme ordem de serviços e nota fiscal devidamente atestado.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

8.4. Informar e notificar imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8.5. Fornecer à contratada toda e qualquer documentação que se faça necessária para a melhor compreensão das instalações existentes que, por ventura, possam ajudar o bom funcionamento ou o resultado final dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



8.6. Quando necessário e solicitado, permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e autorizados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA;

9.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhados de uma cópia da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE e devidamente atestada quanto à recepção dos itens fornecidos e/ou serviços realizados.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e protocolizada até o último dia útil do mês de referência.

9.4. Juntamente com as notas fiscais, a empresa CONTRATADA deverá entregar um Relatório de Peças substituídas, indicando a quantidade, marca e valor e a relação dos serviços prestados em cada veículo;

9.5. A CONTRATANTE aplicará e deduzirá da Nota Fiscal – não sendo suficiente – das subsequentes, as multas porventura existentes.

9.6. Serão retidas na forma, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;

9.7. O pagamento mensal somente será efetuado, após a comprovação da regularidade fiscais da CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia. **desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.** 11- DA GARANTIA DOS CONTRATOS. 11.1. Para assinar o contrato deverá o vencedor do certame prestar garantia de 1% do valor do objeto, sob pena de decair o direito a contratação (O valor deverá ser devolvido caso não seja utilizado). 11.2. A garantia deverá ser na modalidade de Caução em dinheiro, o interessado deverá depositar na seguinte conta bancária. Quaisquer informações ou esclarecimentos referentes ao depósito/conta da Caução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

poderão ser tratados com a Diretora Financeira da Administração Municipal de São Francisco do Pará, que se encontra na Tesouraria no prédio sede da mesma.

11. Garantia

11.1. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o cumprimento das obrigações contratuais e Recebimento Definitivo dos Serviços.

12. 4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

12.1.2. As empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam às demais condições a serem estabelecidas no Edital.

12.1.3. A participação da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.

12.1.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

12.2. É vedada a participação de empresa:

12.2.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

12.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da c) Lei Federal 8.666/93;

12.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

12.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;

12.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

12.2.6. Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e demais órgãos a ela subordinada;

12.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93;

12.2.8. A observância das vedações desta sessão é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará

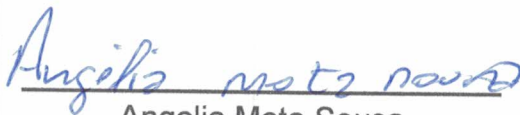


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução;

12.3. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria aferir, especificações, qualidades e adequações e dos serviços entregues com os Termos de Referência.

São Francisco do Pará, 25 de fevereiro de 2021


Angelia Mota Sousa
Engenheira Civil




Wenderson França Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO 01

SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA.			
ITEM	INSPEÇÕES / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	50
2	SERVIÇOS ARREFECIMENTO (VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS E LIMPEZA)	UNID	30
3	SERVIÇOS BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	50
4	SERVIÇOS CAMBAGEM	UNID	50
5	SERVIÇOS CASTER	UNID	50
6	SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	40
7	SERVIÇOS CONSERTO DE BANCOS(FERRAGEM)	UNID	20
8	SERVIÇOS CONSERTO DE PNEU	UNID	100
9	SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO	UNID	10
10	SERVIÇOS DESEMPENO DE RODA	UNID	30
11	SERVIÇOS LIMPEZA DA INJEÇÃO	UNID	40
12	SERVIÇOS LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO	UNID	40
13	SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR	UNID	20
14	SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO RADIADOR	UNID	20
15	SERVIÇOS PASSAGEM DE APARELHO	UNID	40
16	SERVIÇOS REGULAGEM DE EMBREAGEM	UNID	40
17	SERVIÇOS REGULAGEM DO FREIO DE MÃO	UNID	20
18	SERVIÇOS REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	10
19	SERVIÇOS REVISÃO DE FREIO	UNID	20
20	SERVIÇOS REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO	UNID	10
21	SERVIÇOS REVISÃO ELÉTRICA GERAL(todos os itens)	UNID	20
22	SERVIÇOS REVISÃO ELÉTRICA PARCIAL	UNID	20
23	SERVIÇOS SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL DO VEÍCULO	UNID	100
24	SERVIÇOS TESTE DE BICO INJETOR	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



25	SERVIÇOS TROCA DA MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	UNID	20
26	SERVIÇOS TROCA BIELETA	UNID	20
27	SERVIÇOS TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID	20
28	SERVIÇOS TROCA DA BANDEJA	UNID	20

29	SERVIÇOS TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	40
30	SERVIÇOS TROCA DA BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	20
31	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DA BANDEJA	UNID	40
32	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UNID	20
33	SERVIÇOS TROCA DA CHAVE DE SETA	UNID	10
34	SERVIÇOS TROCA DA COIFA DA RODA	UNID	20
35	SERVIÇOS TROCA DA CORREIA DENTADA	UNID	10
36	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	10
37	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	10
38	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DO CARTER	UNID	20
39	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	15
40	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DESLIZANTE	UNID	20
41	SERVIÇOS TROCA DA PASTILHA DE FREIO	JG	30
42	SERVIÇOS TROCA DA POLIA DO ALTERNADOR	UNID	10
43	SERVIÇOS TROCA DA RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR	UNID	20
44	SERVIÇOS TROCA DA TRIZETA	UNID	20
45	SERVIÇOS TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	40
46	SERVIÇOS TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	40
47	SERVIÇOS TROCA DE FILTROS	UNID	30
48	SERVIÇOS TROCA DE LÂMPADAS	UNID	40
49	SERVIÇOS TROCA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	UNID	20
50	SERVIÇOS TROCA DE MANGOTE	UNID	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



51	SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO/FILTRO DO MOTOR	UNID	40
52	SERVIÇOS TROCA DE PNEU	UNID	40
53	SERVIÇOS TROCA DE POLIA VIRABREQUIM	UNID	20
54	SERVIÇOS TROCA DE SAPATAS DE FREIO	JG	10
55	SERVIÇOS TROCA DE SENSORES	UNID	20
56	SERVIÇOS TROCA DE VELAS/CABOS	JG	20
57	SERVIÇOS TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	20
58	SERVIÇOS TROCA DO ALTERNADOR	UNID	10
59	SERVIÇOS TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	30
60	SERVIÇOS TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	20
61	SERVIÇOS TROCA DO BATENTE DE MOLA	UNID	20
62	SERVIÇOS TROCA DO BICO INJETOR	UNID	20
63	SERVIÇOS TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	UNID	10
64	SERVIÇOS TROCA DO CABO DO CAPÔ	UNID	10
65	SERVIÇOS TROCA DO CATALIZADOR	UNID	10
66	SERVIÇOS TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	10
67	SERVIÇOS TROCA DO COXIM DA CAIXA	UNID	15
68	SERVIÇOS TROCA DO COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	20
69	SERVIÇOS TROCA DO CUBO DA RODA	UNID	10
70	SERVIÇOS TROCA DO DISCO DE FREIO	UNID	20
71	SERVIÇOS TROCA DO ELETROVENTILADOR	UNID	10
72	SERVIÇOS TROCA DO ESCAPAMENTO PARCIAL	UNID	10
73	SERVIÇOS TROCA DO FIXO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	20
74	SERVIÇOS TROCA DO FIXO DO MOTOR	UNID	10
75	SERVIÇOS TROCA DO KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	10
76	SERVIÇOS TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID	15
77	SERVIÇOS TROCA DO KIT DO AMORTECEDOR	UNID	10
78	SERVIÇOS TROCA DO LIMITADOR DE PORTAS	UNID	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



79	SERVIÇOS TROCA DO PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	20
80	SERVIÇOS TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	10
81	SERVIÇOS TROCADO ROLAMENTO DE RODA	UNID	40
82	SERVIÇOS TROCA DO ROLAMENTO DE EMBEAGEM	UNID	30
83	SERVIÇOS TROCA DOSOLENÓIDE	UNID	10
84	SERVIÇOS TROCA DO TAMBOR DE FREIO	UNID	20
85	SERVIÇOS TROCA DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	10
86	SERVIÇOS TROCA DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	10
87	SERVIÇOS TROCA REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	10
88	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	15
89	SERVIÇOS TROCA DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	UNID	10
90	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	10
91	SERVIÇOS TROCA DO REGULADOR DA SAPATA DE FREIO	UNID	10
92	SERVIÇOS TROCA DA COIFA DA CX DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	10
93	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	20
94	SERVIÇOS TROCA DO ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	10
95	SERVIÇOS TROCA DA BARRRA ESTABILIZADORA	UNID	20
96	SERVIÇOS LAVAGEM DO MOTOR	UNID	50
97	SERVIÇOS REPARO NO AR CONDICIONADO	UNID	20
98	SERVIÇOS RECARGA DE GÁS	UNID	20
99	SERVIÇOS REPARO NO MANGOTE DE AR CONDICIONADO	UNID	20

São Francisco do Pará, 25 de fevereiro de 2021.

Wenderson França Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Tv. Padre Inácio Magalhães S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará -
Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Anexo 02

Relação de maquinas e Veículos

item	Veiculo	Tipo
1	Retroescavadeira	Case 580 N
2	Retroescavadeira	XCMG
3	Patrol	120 K CATERPILLAR
4	Caçamba	PAC 2 – 26-280
5	Trator	TT4030 NEWHOLLAND
6	Trator	LS 80PLUS
7	Motocicleta	Honda – 125
8	Motocicleta	Fan – 160

Wenderson França Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

